CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas – Plenário João Goulart
Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490
Fone: 3241 – 8600 3241- 8611
www.camaralivramento.rs.gov.br cmlvto@v-expressa.com.br

RESOLUÇÃO Nº 1107, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera o artigo 262 da Resolução nº 677, de 21.12.2001. (Regimento Interno da Câmara Municipal).

O Senhor Vereador GERMANO CABRERA MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 262 da Resolução nº 677, de 21.12.2001. (Regimento Interno da Câmara Municipal), que passará a ter a seguinte redação:

"*Art. 262 O Prefeito Municipal poderá espontaneamente comparecer as Sessões Ordinárias, inclusive participar das reuniões com direito a expor os projetos e questões solicitadas na forma regimental.*"

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 14 de dezembro de 2012.

Vereador GERMANO CABRERA MENDES
Presidente